



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 97**, de 11 de Setembro de 1989.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS MÉDICOS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a conceder aos médicos lotados no Departamento Municipal de Saúde, reajuste na ordem de 83% (oitenta e três por cento).

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do disposto no artigo 1º desta Lei, são oriundos de dotações já consignadas no presente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1989.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Setembro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 78